

## **Perguntas e Respostas para Beneficiário sobre novo fluxo de autorização pela Rede Credenciada**

### **1-Quando termina a necessidade da realização de perícia/ auditoria presencial odontológica inicial e /ou final para os tratamentos odontológicos?**

A partir de 01 de novembro os auditores/ peritos odontológicos não prestarão mais serviços aos beneficiários da Petrobras, em virtude da eliminação da obrigatoriedade de perícias presenciais odontológicas para fins de autorização de procedimentos odontológicos.

### **2- Eu ainda não terminei meu tratamento odontológico e o dentista já tinha avisado que eu teria que fazer uma auditoria final presencial. O que devo fazer?**

Para os tratamentos odontológicos em andamento que sejam concluídos após 31 de outubro e para os quais havia necessidade de perícia final presencial, não será necessária a realização desse exame. Caberá ao dentista credenciado encaminhar à AMS, as documentações indicadas para a realização da AUDITORIA FINAL DOCUMENTAL.

### **3- Todos os tratamentos odontológicos a partir de agora não serão mais analisados pela Petrobras?**

Em substituição ao exame de perícia presencial, os dentistas credenciados enviarão documentos (radiografias, relatórios, etc..), dependendo do procedimento a ser executado, para a Petrobras que fará a análise pertinente. Os documentos anexados para fins de perícia/auditoria poderão ser auditados a qualquer tempo, seja no momento da autorização ou posteriormente.

### **4- Como o dentista credenciado saberá quais são os procedimentos que exigem auditoria documental inicial e/ou final?**

O dentista credenciado foi informado das mudanças na autorização de procedimentos odontológicos e o sistema informatizado de autorização da AMS informará quais serão os procedimentos e os documentos que devem ser apresentados para auditoria documental inicial e/ou final.

### **5- Eu poderei entregar pessoalmente os documentos solicitados para análise documental, a pedido do dentista credenciado, para a Petrobras?**

Não. Somente o credenciado é responsável pelo envio dos documentos para a análise da Petrobras através do sistema informatizado de autorização da AMS.

### **6- Como saberei se meu tratamento foi autorizado ou se a perícia/ auditoria está sem pendências?**

O dentista credenciado consultará o sistema e informará o status do seu tratamento, mas se persistirem dúvidas, você deve entrar em contato com o atendimento da Central de Relacionamento RH (0800-2872267 Opção 1) .

**7- A partir de 01 de novembro não existirá o prazo de 10 dias corridos para realizar auditoria / perícia odontológica?**

A partir de 01 de novembro, o beneficiário não terá que cumprir esse prazo, pois não haverá mais necessidade de realização de perícia/auditoria presencial odontológica.

**8- A forma de custeio para os procedimentos odontológicos continua da mesma maneira?**

A forma de custeio permanece inalterada. O custo por evento tem coparticipação pecuniária do Beneficiário Titular, de acordo com seu nível de remuneração, descontada em folha de pagamento/proventos, após a prestação do serviço. Este percentual está definido nas Tabelas de Participação do Beneficiário, estabelecidas por Acordo Coletivo de Trabalho.

**9- Há um Regulamento em que podemos consultar sobre a cobertura da AMS?**

Sim. Existe o Regulamento AMS, sempre na versão mais atual, disponível no Portal da AMS ([www.ams.petrobras.com.br](http://www.ams.petrobras.com.br)).

**10- Há um canal de comunicação direto para tirar dúvidas?**

Entre em contato com o atendimento telefônico da Central de Relacionamento RH 0800-287-2267- opção 1 (Serviços de AMS) ou registre um Fale Conosco do Portal AMS.

**11- Caso eu tenha alguma dúvida técnica ou administrativa relacionada a meu tratamento odontológico, como devo proceder?**

O beneficiário deve ser orientado a abrir uma manifestação no Fale Conosco.